

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 506, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução CNE/CES nº 1/2010, e no Parecer nº 813/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201305263, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Estácio de Imperatriz (Estácio de Imperatriz), a ser instalada na Rua Sergipe, nº 1157, bairro Santa Rita, no município de Imperatriz, estado do Maranhão, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 14)

[Retificada em 26 de maio de 2017 - \(Publicação no DOU n.º 101, de 29.05.2017, seção 1, páginas 24 e 25\)](#)